



**Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Lei Complementar Nº 50/2024**

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 321/2024  
**Protocolado em:** 02/09/2024 17h10

“Dispõe sobre a retificação da numeração das Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2.875/2024 do Município de Aimorés/MG e dá outras providências”.

**Parecer da Comissão**

**Projeto de Lei Complementar nº: 050/2024.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Ementa:** “Dispõe sobre a retificação da numeração das Leis 2.873/2024, 2.874/2024 e 2.875/2024 do Município de Aimorés/MG e dá outras providências”.

**Comissão:** Legislação, Justiça e Redação.

**I - RAZÕES DO PARECER**

Trata-se de parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei Complementar nº 050/2024**, de autoria do Poder Executivo.

Em sua justificativa o Executivo apresentou que o presente projeto tem como objetivo a alteração da numeração das leis municipais sancionadas pelo Poder Executivo em decorrência de erro de numeração, procedimento administrativo de controle das leis realizado pela Prefeitura Municipal.

A Constituição Federal remete à Lei Orgânica do Município a organização da função legislativa municipal, a teor do disposto no art. 29, inciso XI.

A Constituição Federal vigente ampliou significativamente a atuação do Poder Legislativo Municipal ao atribuir ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e complementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se que o artigo 10, I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município legislar sobre interesses de assunto local, com o objetivo de bem estar da sua população e desenvolvimento de suas funções sociais.

A função primordial do Município, numa extensão da função do Estado é a prestação de serviços públicos que visem atender às necessidades dos munícipes.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 050/2024.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Vereador(a)

---

André Vidal de Freitas  
Vereador(a)

---

Rodrigo Gomes  
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](https://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **MMIYC-BTKB7-1ZCOT-ZXZDQ-QJ2BB** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Lei Complementar Nº 50/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 02/09/2024 15:37:45

**Hash Interno:** c9v8epumrstskrivkeours91dazv7q1asfhikcwk



**Chave de Verificação**

**MMIYC-BTKB7-1ZCOT-ZXZDQ-QJ2BB**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 02/09/2024 17:09
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 02/09/2024 17:09
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 02/09/2024 17:09

Documento assinado digitalmente por Analdo Gomes da Silva, André Vidal de Freitas, Rodrigo Gomes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código MMIYC-BTKB7-1ZCOT-ZXZDQ-QJ2BB ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

